



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/526.360-7	J182970897672	04/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
055.464.016-30	DAVI TOLEDO COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

1. ADRIANO TOLEDO DE CASTRO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/12/1997, nº do CPF 701.810.736-92, documento de identidade MG18424798, PC, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO ANTONIO AZEREDO, número 115, bairro / distrito BELVEDERE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-610 e

2. DAVI TOLEDO COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 055.464.016-30, documento de identidade MG10041511, PC, MG, com domicílio / residência a RUA NICARAGUA, número 56, APT 206, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-050.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia O NUMISMATA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE LEILÕES, CONFERENCIAS E CONVENCOES, OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DE TRATAMENTO DE DADOS E APLICACAO DE SERVICOS NA INTERNET.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PAULO FREIRE DE ARAUJO, número 298, SALA 7, bairro / distrito ESTORIL, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.494-280.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANO TOLEDO DE CASTRO ALVES	5.000	5.000,00
DAVI TOLEDO COSTA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ADRIANO TOLEDO DE CASTRO ALVES ao administrador/sócio DAVI TOLEDO COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A emissão de cheques, notas promissórias e letras de câmbio, representação e abertura de conta junto às Instituições Financeiras, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, representação junto aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Entidades Paraestatais e Órgão do Poder Judiciário será feita isoladamente, por qualquer um dos sócios, sem necessitar de autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182970897672



MG90732979

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211194668 em 09/10/2018 da Empresa TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, Nire 31211194668 e protocolo 185263607 - 09/10/2018. Autenticação: D97B6965A4BEEEDA9191E11DBD8A73B25A8ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/526.360-7 e o código de segurança ZUIq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 1 de Outubro de 2018.

ADRIANO TOLEDO DE CASTRO ALVES

Sócio/Administrador

DAVI TOLEDO COSTA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182970897672



MG90732979

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211194668 em 09/10/2018 da Empresa TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, Nire 31211194668 e protocolo 185263607 - 09/10/2018. Autenticação: D97B6965A4BEEEDA9191E11DBD8A73B25A8ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/526.360-7 e o código de segurança ZUiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/526.360-7	J182970897672	04/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
701.810.736-92	ADRIANO TOLEDO DE CASTRO ALVES
055.464.016-30	DAVI TOLEDO COSTA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, de nire 3121119466-8 e protocolado sob o número 18/526.360-7 em 09/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211194668, em 09/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Soraia Fatima Oliveira Diniz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.464.016-30	DAVI TOLEDO COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.810.736-92	ADRIANO TOLEDO DE CASTRO ALVES
055.464.016-30	DAVI TOLEDO COSTA

Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211194668 em 09/10/2018 da Empresa TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, Nire 31211194668 e protocolo 185263607 - 09/10/2018. Autenticação: D97B6965A4BEEEDA9191E11DBD8A73B25A8ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/526.360-7 e o código de segurança ZUiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
515.546.826-49	SORAIA FATIMA OLIVEIRA DINIZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211194668 em 09/10/2018 da Empresa TCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, Nire 31211194668 e protocolo 185263607 - 09/10/2018. Autenticação: D97B6965A4BEEEDA9191E11DBD8A73B25A8ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/526.360-7 e o código de segurança ZUiq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL